



LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2013

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.

DR. ANDRÉ EDUARDO DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 2013, revisão geral anual no importe de 5% (cinco por cento) sobre as tabelas de salários dos servidores públicos municipais a que se referem às Leis Complementares nº 197/2012 e 171/2011.

§1º - O Anexo V – Escala de Vencimentos da Lei Complementar 197/2012 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

§2º - O anexo IV – Tabelas de Salários da Lei Complementar nº 171/2011 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

§ 3º - A sessão de que trata o caput deste artigo será válida também para os membros do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 2º - Para fins de atendimento ao piso salarial profissional do Magistério Público a que se refere à Lei Federal nº 11.738/2008, à Referência 1, Nível I das tabelas de salários dos empregos docentes de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, além da aplicação do percentual revisional a que se refere o artigo anterior, será concedido o acréscimo diferencial, respectivamente, de R\$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Parágrafo Único: Excepcionalmente, em relação aos empregos de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil de que trata o artigo 2º, os efeitos desta Lei Complementar retroagirão a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 23 de maio de 2013.

Publique-se

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Dra. Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL
ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 197/2012
A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 1º DESTA LEI COMPLEMENTAR

Referência	Valor R\$ (reais)
1	719,65
2	719,65
3	719,65
4	719,65
5	719,65
6	719,65
7	719,65
8	719,65
9	719,65
10	719,65
11	719,65
12	719,65
13	743,98
14	762,06
15	792,10
16	819,40
17	845,55
18	876,27
19	908,44
20	942,34
21	973,09
22	1.015,09
23	1.054,28
24	1.095,36
25	1.137,16
26	1.183,90
27	1.231,42
28	1.281,39
29	1.333,89
30	1.388,95
31	1.446,91



32	1.507,61
33	1.571,46
34	1.638,29
35	1.708,65
36	1.782,52
37	1.860,09
38	1.941,46
39	2.026,90
40	2.116,01
41	2.210,93
42	2.309,79
43	2.413,70
44	2.521,74
45	2.637,36
46	2.757,62
47	2.883,57
48	3.016,53
49	3.155,76
50	3.301,94
51	3.451,60
52	3.608,27
53	3.772,30
54	3.944,06
55	4.123,87
56	4.312,15
57	4.509,26
58	4.715,67
59	4.931,74
60	5.157,98
61	5.394,85
62	5.642,84
63	5.902,53
64	7.007,77
65	7.331,60
66	7.670,64
67	8.025,59



ANEXO II

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 171/2011 A QUE SE REFERE O §2º DO ART. 1º DESTA LEI COMPLEMENTAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.303,72	1.362,39	1.423,69	1.487,76	1.554,71	1.624,67	1.697,78	1.774,18	1.854,02	1.937,45	2.024,64	2.115,75	2.210,95	2.310,45	2.414,42	2.523,07	2.636,60	2.755,25
II	1.368,91	1.430,51	1.494,88	1.562,15	1.632,45	1.705,91	1.782,67	1.862,89	1.946,72	2.034,32	2.125,87	2.221,53	2.321,50	2.425,97	2.535,14	2.649,22	2.768,43	2.893,01
III	1.437,35	1.502,03	1.569,62	1.640,26	1.714,07	1.791,20	1.871,81	1.956,04	2.044,06	2.136,04	2.232,16	2.332,61	2.437,58	2.547,27	2.661,90	2.781,68	2.906,86	3.037,66
IV	1.509,22	1.577,13	1.648,10	1.722,27	1.799,77	1.880,76	1.965,40	2.053,84	2.146,26	2.242,84	2.343,77	2.449,24	2.559,46	2.674,63	2.794,99	2.920,76	3.052,20	3.189,55
V	1.584,68	1.655,99	1.730,51	1.808,38	1.889,76	1.974,80	2.063,67	2.156,53	2.253,57	2.354,98	2.460,96	2.571,70	2.687,43	2.808,36	2.934,74	3.066,80	3.204,81	3.349,03
VI	1.663,91	1.738,79	1.817,04	1.898,80	1.984,25	2.073,54	2.166,85	2.264,36	2.366,25	2.472,73	2.584,01	2.700,29	2.821,80	2.948,78	3.081,48	3.220,14	3.365,05	3.516,48
VII	1.747,11	1.825,73	1.907,89	1.993,74	2.083,46	2.177,22	2.275,19	2.377,57	2.484,57	2.596,37	2.713,21	2.835,30	2.962,89	3.096,22	3.235,55	3.381,15	3.533,30	3.692,30
VIII	1.834,46	1.917,02	2.003,28	2.093,43	2.187,63	2.286,08	2.388,95	2.496,45	2.608,79	2.726,19	2.848,87	2.977,07	3.111,04	3.251,03	3.397,33	3.550,21	3.709,97	3.876,92
IX	1.926,19	2.012,87	2.103,45	2.198,10	2.297,02	2.400,38	2.508,40	2.621,28	2.739,23	2.862,50	2.991,31	3.125,92	3.266,59	3.413,58	3.567,19	3.727,72	3.895,47	4.070,76
X	2.022,50	2.113,51	2.208,62	2.308,01	2.411,87	2.520,40	2.633,82	2.752,34	2.876,20	3.005,62	3.140,88	3.282,22	3.429,92	3.584,26	3.745,55	3.914,10	4.090,24	4.274,30
XI	2.123,62	2.219,19	2.319,05	2.423,41	2.532,46	2.646,42	2.765,51	2.889,96	3.020,00	3.155,91	3.297,92	3.446,33	3.601,41	3.763,48	3.932,83	4.109,81	4.294,75	4.488,01
XII	2.229,80	2.330,14	2.435,00	2.544,58	2.659,08	2.778,74	2.903,78	3.034,45	3.171,01	3.313,70	3.462,82	3.618,64	3.781,48	3.951,65	4.129,47	4.315,30	4.509,49	4.712,42



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.137,79	1.188,99	1.242,50	1.298,41	1.356,84	1.417,89	1.481,70	1.548,37	1.618,05	1.690,86	1.766,95	1.846,47	1.929,56	2.016,39	2.107,12	2.201,95	2.301,03	2.404,58
II	1.194,68	1.248,44	1.304,62	1.363,33	1.424,68	1.488,79	1.555,78	1.625,79	1.698,95	1.775,41	1.855,30	1.938,79	2.026,03	2.117,21	2.212,48	2.312,04	2.416,08	2.524,81
III	1.254,41	1.310,86	1.369,85	1.431,49	1.495,91	1.563,23	1.633,57	1.707,08	1.783,90	1.864,18	1.948,07	2.035,73	2.127,34	2.223,07	2.323,10	2.427,64	2.536,89	2.651,05
IV	1.317,13	1.376,41	1.438,34	1.503,07	1.570,71	1.641,39	1.715,25	1.792,44	1.873,10	1.957,39	2.045,47	2.137,52	2.233,70	2.334,22	2.439,26	2.549,03	2.663,73	2.783,60
V	1.382,99	1.445,23	1.510,26	1.578,22	1.649,24	1.723,46	1.801,01	1.882,06	1.966,75	2.055,26	2.147,74	2.244,39	2.345,39	2.450,93	2.561,22	2.676,48	2.796,92	2.922,78
VI	1.452,14	1.517,49	1.585,77	1.657,13	1.731,70	1.809,63	1.891,06	1.976,16	2.065,09	2.158,02	2.255,13	2.356,61	2.462,66	2.573,48	2.689,28	2.810,30	2.936,77	3.068,92
VII	1.524,75	1.593,36	1.665,06	1.739,99	1.818,29	1.900,11	1.985,62	2.074,97	2.168,34	2.265,92	2.367,89	2.474,44	2.585,79	2.702,15	2.823,75	2.950,82	3.083,60	3.222,37
VIII	1.600,98	1.673,03	1.748,32	1.826,99	1.909,20	1.995,12	2.084,90	2.178,72	2.276,76	2.379,22	2.486,28	2.598,16	2.715,08	2.837,26	2.964,94	3.098,36	3.237,78	3.383,48
IX	1.681,03	1.756,68	1.835,73	1.918,34	2.004,66	2.094,87	2.189,14	2.287,66	2.390,60	2.498,18	2.610,59	2.728,07	2.850,83	2.979,12	3.113,18	3.253,28	3.399,67	3.552,66
X	1.765,09	1.844,51	1.927,52	2.014,26	2.104,90	2.199,62	2.298,60	2.402,04	2.510,13	2.623,09	2.741,12	2.864,47	2.993,38	3.128,08	3.268,84	3.415,94	3.569,66	3.730,29
XI	1.853,34	1.936,74	2.023,89	2.114,97	2.210,14	2.309,60	2.413,53	2.522,14	2.635,64	2.754,24	2.878,18	3.007,70	3.143,04	3.284,48	3.432,28	3.586,74	3.748,14	3.916,81
XII	1.946,01	2.033,58	2.125,09	2.220,72	2.320,65	2.425,08	2.534,21	2.648,25	2.767,42	2.891,95	3.022,09	3.158,08	3.300,20	3.448,71	3.603,90	3.766,07	3.935,55	4.112,65



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 horas

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.422,24	1.486,24	1.553,12	1.623,01	1.696,05	1.772,37	1.852,13	1.935,47	2.022,57	2.113,58	2.208,70	2.308,09	2.411,95	2.520,49	2.633,91	2.752,44	2.876,30	3.005,73
II	1.493,35	1.560,55	1.630,78	1.704,16	1.780,85	1.860,99	1.944,73	2.032,25	2.123,70	2.219,26	2.319,13	2.423,49	2.532,55	2.646,51	2.765,61	2.890,06	3.020,11	3.156,02
III	1.568,02	1.638,58	1.712,32	1.789,37	1.869,89	1.954,04	2.041,97	2.133,86	2.229,88	2.330,23	2.435,09	2.544,67	2.659,18	2.778,84	2.903,89	3.034,56	3.171,12	3.313,82
IV	1.646,42	1.720,51	1.797,93	1.878,84	1.963,39	2.051,74	2.144,07	2.240,55	2.341,38	2.446,74	2.556,84	2.671,90	2.792,13	2.917,78	3.049,08	3.186,29	3.329,67	3.479,51
V	1.728,74	1.806,53	1.887,83	1.972,78	2.061,56	2.154,33	2.251,27	2.352,58	2.458,44	2.569,07	2.684,68	2.805,49	2.931,74	3.063,67	3.201,53	3.345,60	3.496,16	3.653,48
VI	1.815,18	1.896,86	1.982,22	2.071,42	2.164,63	2.262,04	2.363,83	2.470,21	2.581,37	2.697,53	2.818,92	2.945,77	3.078,33	3.216,85	3.361,61	3.512,88	3.670,96	3.836,16
VII	1.905,94	1.991,70	2.081,33	2.174,99	2.272,87	2.375,15	2.482,03	2.593,72	2.710,44	2.832,40	2.959,86	3.093,06	3.232,24	3.377,70	3.529,69	3.688,53	3.854,51	4.027,96
VIII	2.001,23	2.091,29	2.185,40	2.283,74	2.386,51	2.493,90	2.606,13	2.723,40	2.845,96	2.974,02	3.107,86	3.247,71	3.393,86	3.546,58	3.706,18	3.872,95	4.047,24	4.229,36
IX	2.101,30	2.195,85	2.294,67	2.397,93	2.505,83	2.618,60	2.736,43	2.859,57	2.988,25	3.122,73	3.263,25	3.410,09	3.563,55	3.723,91	3.891,48	4.066,60	4.249,60	4.440,83
X	2.206,36	2.305,65	2.409,40	2.517,82	2.631,13	2.749,53	2.873,26	3.002,55	3.137,67	3.278,86	3.426,41	3.580,60	3.741,73	3.910,10	4.086,06	4.269,93	4.462,08	4.662,87
XI	2.316,68	2.420,93	2.529,87	2.643,72	2.762,68	2.887,00	3.016,92	3.152,68	3.294,55	3.442,81	3.597,73	3.759,63	3.928,81	4.105,61	4.290,36	4.483,43	4.685,18	4.896,02
XII	2.432,51	2.541,98	2.656,37	2.775,90	2.900,82	3.031,35	3.167,76	3.310,31	3.459,28	3.614,95	3.777,62	3.947,61	4.125,25	4.310,89	4.504,88	4.707,60	4.919,44	5.140,82



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 38 horas

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.801,50	1.882,57	1.967,28	2.055,81	2.148,32	2.245,00	2.346,02	2.451,59	2.561,91	2.677,20	2.797,67	2.923,57	3.055,13	3.192,61	3.336,28	3.486,41	3.643,30	3.807,25
II	1.891,58	1.976,70	2.065,65	2.158,60	2.255,74	2.357,25	2.463,32	2.574,17	2.690,01	2.811,06	2.937,56	3.069,75	3.207,89	3.352,24	3.503,09	3.660,73	3.825,46	3.997,61
III	1.986,15	2.075,53	2.168,93	2.266,53	2.368,53	2.475,11	2.586,49	2.702,88	2.824,51	2.951,61	3.084,44	3.223,24	3.368,28	3.519,85	3.678,25	3.843,77	4.016,74	4.197,49
IV	2.085,46	2.179,31	2.277,38	2.379,86	2.486,95	2.598,86	2.715,81	2.838,02	2.965,74	3.099,19	3.238,66	3.384,40	3.536,70	3.695,85	3.862,16	4.035,96	4.217,57	4.407,37
V	2.189,73	2.288,27	2.391,24	2.498,85	2.611,30	2.728,81	2.851,60	2.979,93	3.114,02	3.254,15	3.400,59	3.553,62	3.713,53	3.880,64	4.055,27	4.237,75	4.428,45	4.627,73
VI	2.299,22	2.402,69	2.510,81	2.623,79	2.741,86	2.865,25	2.994,18	3.128,92	3.269,72	3.416,86	3.570,62	3.731,30	3.899,21	4.074,67	4.258,03	4.449,64	4.649,88	4.859,12
VII	2.414,18	2.522,82	2.636,35	2.754,98	2.878,96	3.008,51	3.143,89	3.285,37	3.433,21	3.587,70	3.749,15	3.917,86	4.094,17	4.278,40	4.470,93	4.672,12	4.882,37	5.102,08
VIII	2.534,89	2.648,96	2.768,16	2.892,73	3.022,91	3.158,94	3.301,09	3.449,64	3.604,87	3.767,09	3.936,61	4.113,76	4.298,88	4.492,32	4.694,48	4.905,73	5.126,49	5.357,18
IX	2.661,64	2.781,41	2.906,57	3.037,37	3.174,05	3.316,88	3.466,14	3.622,12	3.785,11	3.955,44	4.133,44	4.319,44	4.513,82	4.716,94	4.929,20	5.151,02	5.382,81	5.625,04
X	2.794,72	2.920,48	3.051,90	3.189,24	3.332,75	3.482,73	3.639,45	3.803,22	3.974,37	4.153,22	4.340,11	4.535,42	4.739,51	4.952,79	5.175,66	5.408,57	5.651,95	5.906,29
XI	2.934,45	3.066,50	3.204,50	3.348,70	3.499,39	3.656,86	3.821,42	3.993,39	4.173,09	4.360,88	4.557,12	4.762,19	4.976,49	5.200,43	5.434,45	5.679,00	5.934,55	6.201,61
XII	3.081,18	3.219,83	3.364,72	3.516,13	3.674,36	3.839,71	4.012,49	4.193,06	4.381,74	4.578,92	4.784,97	5.000,30	5.225,31	5.460,45	5.706,17	5.962,95	6.231,28	6.511,69



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PROFESSOR ADJUNTO I																		
Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.175,25	1.228,14	1.283,40	1.341,16	1.401,51	1.464,58	1.530,48	1.599,35	1.671,32	1.746,53	1.825,13	1.907,26	1.993,08	2.082,77	2.176,50	2.274,44	2.376,79	2.483,75
II	1.234,01	1.289,54	1.347,57	1.408,21	1.471,58	1.537,80	1.607,01	1.679,32	1.754,89	1.833,86	1.916,38	2.002,62	2.092,74	2.186,91	2.285,32	2.388,16	2.495,63	2.607,93
III	1.295,71	1.354,02	1.414,95	1.478,62	1.545,16	1.614,69	1.687,36	1.763,29	1.842,63	1.925,55	2.012,20	2.102,75	2.197,38	2.296,26	2.399,59	2.507,57	2.620,41	2.738,33
IV	1.360,50	1.421,72	1.485,70	1.552,56	1.622,42	1.695,43	1.771,72	1.851,45	1.934,77	2.021,83	2.112,81	2.207,89	2.307,24	2.411,07	2.519,57	2.632,95	2.751,43	2.875,25
V	1.428,52	1.492,81	1.559,98	1.630,18	1.703,54	1.780,20	1.860,31	1.944,02	2.031,50	2.122,92	2.218,45	2.318,28	2.422,61	2.531,62	2.645,55	2.764,60	2.889,00	3.019,01
VI	1.499,95	1.567,45	1.637,98	1.711,69	1.788,72	1.869,21	1.953,32	2.041,22	2.133,08	2.229,07	2.329,38	2.434,20	2.543,74	2.658,21	2.777,82	2.902,83	3.033,45	3.169,96
VII	1.574,95	1.645,82	1.719,88	1.797,28	1.878,15	1.962,67	2.050,99	2.143,29	2.239,73	2.340,52	2.445,85	2.555,91	2.670,92	2.791,12	2.916,72	3.047,97	3.185,13	3.328,46
VIII	1.653,69	1.728,11	1.805,88	1.887,14	1.972,06	2.060,80	2.153,54	2.250,45	2.351,72	2.457,55	2.568,14	2.683,70	2.804,47	2.930,67	3.062,55	3.200,37	3.344,38	3.494,88
IX	1.736,38	1.814,52	1.896,17	1.981,50	2.070,66	2.163,84	2.261,22	2.362,97	2.469,31	2.580,43	2.696,54	2.817,89	2.944,69	3.077,20	3.215,68	3.360,38	3.511,60	3.669,62
X	1.823,20	1.905,24	1.990,98	2.080,57	2.174,20	2.272,04	2.374,28	2.481,12	2.592,77	2.709,45	2.831,37	2.958,78	3.091,93	3.231,07	3.376,46	3.528,40	3.687,18	3.853,11
XI	1.914,36	2.000,50	2.090,53	2.184,60	2.282,91	2.385,64	2.492,99	2.605,18	2.722,41	2.844,92	2.972,94	3.106,72	3.246,52	3.392,62	3.545,29	3.704,82	3.871,54	4.045,76
XII	2.010,08	2.100,53	2.195,05	2.293,83	2.397,05	2.504,92	2.617,64	2.735,44	2.858,53	2.987,16	3.121,59	3.262,06	3.408,85	3.562,25	3.722,55	3.890,07	4.065,12	4.248,05



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.567,00	1.637,52	1.711,20	1.788,21	1.868,68	1.952,77	2.040,64	2.132,47	2.228,43	2.328,71	2.433,50	2.543,01	2.657,45	2.777,03	2.902,00	3.032,59	3.169,05	3.311,66
II	1.645,35	1.719,39	1.796,76	1.877,62	1.962,11	2.050,41	2.142,67	2.239,09	2.339,85	2.445,15	2.555,18	2.670,16	2.790,32	2.915,88	3.047,10	3.184,22	3.327,51	3.477,24
III	1.727,62	1.805,36	1.886,60	1.971,50	2.060,22	2.152,93	2.249,81	2.351,05	2.456,85	2.567,40	2.682,94	2.803,67	2.929,83	3.061,68	3.199,45	3.343,43	3.493,88	3.651,11
IV	1.814,00	1.895,63	1.980,93	2.070,07	2.163,23	2.260,57	2.362,30	2.468,60	2.579,69	2.695,77	2.817,08	2.943,85	3.076,33	3.214,76	3.359,43	3.510,60	3.668,58	3.833,66
V	1.904,70	1.990,41	2.079,98	2.173,58	2.271,39	2.373,60	2.480,41	2.592,03	2.708,67	2.830,56	2.957,94	3.091,05	3.230,14	3.375,50	3.527,40	3.686,13	3.852,00	4.025,35
VI	1.999,93	2.089,93	2.183,98	2.282,26	2.384,96	2.492,28	2.604,43	2.721,63	2.844,11	2.972,09	3.105,84	3.245,60	3.391,65	3.544,27	3.703,77	3.870,44	4.044,61	4.226,61
VII	2.099,93	2.194,43	2.293,18	2.396,37	2.504,21	2.616,89	2.734,65	2.857,71	2.986,31	3.120,70	3.261,13	3.407,88	3.561,23	3.721,49	3.888,95	4.063,96	4.246,84	4.437,94
VIII	2.204,93	2.304,15	2.407,83	2.516,19	2.629,42	2.747,74	2.871,39	3.000,60	3.135,63	3.276,73	3.424,18	3.578,27	3.739,29	3.907,56	4.083,40	4.267,16	4.459,18	4.659,84
IX	2.315,17	2.419,36	2.528,23	2.642,00	2.760,89	2.885,13	3.014,96	3.150,63	3.292,41	3.440,57	3.595,39	3.757,19	3.926,26	4.102,94	4.287,57	4.480,51	4.682,14	4.892,83
X	2.430,93	2.540,32	2.654,64	2.774,10	2.898,93	3.029,38	3.165,70	3.308,16	3.457,03	3.612,60	3.775,16	3.945,04	4.122,57	4.308,09	4.501,95	4.704,54	4.916,24	5.137,47
XI	2.552,48	2.667,34	2.787,37	2.912,80	3.043,88	3.180,85	3.323,99	3.473,57	3.629,88	3.793,22	3.963,92	4.142,30	4.328,70	4.523,49	4.727,05	4.939,77	5.162,06	5.394,35
XII	2.680,10	2.800,71	2.926,74	3.058,44	3.196,07	3.339,89	3.490,19	3.647,25	3.811,37	3.982,89	4.162,12	4.349,41	4.545,13	4.749,67	4.963,40	5.186,75	5.420,16	5.664,06